

DECRETO Nº 28.507

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR O CMS-CI - CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 7592/2018, de 04 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº 7592/2018, de 04 de outubro de 2018, para compor o **Conselho Municipal de Segurança de Cachoeiro de Itapemirim – CMS-CI**, os membros titulares e suplentes, conforme a seguir:

I - Representantes do Poder Público:

Representantes da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito- SEMSET

Titular: Ruy Guedes Barbosa Junior

Suplente: Salvador de Souza Pinto

Titular: Athos Alves

Suplente: Natanael Salles Machado Junior

Representantes da Secretaria Municipal de Educação - SEME

Titular: Paulo Roberto Arantes

Suplente: Simone Machado de Athayde

Representantes da Secretaria Municipal Desenvolvimento Social - SEMDES

Titular: José Carlos Gualberto da Conceição

Suplente: Cristiane Soares Ferreira

Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEMDURB

Titular: Willian Almeida Miranda

Suplente: Jonei Santos Petri

Representantes do Corpo de Bombeiros Militar

Titular: Tenente Coronel BM Hebert de Carvalho

Suplente: Capitão BM Anderson da Silva Francisco

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Nº 5802 de 15/04/2019



Representantes da Polícia Militar

Titular: Cap. PM Leonardo Stein
Suplente: Ten. PM Igor Barcelos Rody

Representantes da Polícia Civil

Titular: Dr. Rômulo Carvalho Neto
Suplente: Dr. Felipe Vivas Amado Aone

Representantes da Polícia Federal

Titular: Dr. Dácio Igor Moreira Machado
Suplente: Luís Arthur Miranda Moreira

Representantes da Guarda Municipal

Titular: Rosinaldo dos Santos Correa
Suplente: Mirian de Araújo Narciso de Melo

II - Representantes da Sociedade Civil:

Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil- Sessão Cachoeiro

Titular: Fábio Silva Rabelo
Suplente: Hermínio Silva Neto

Representantes dos Direitos Humanos

Titular: Felipe Souza Lima Gaspar
Suplente: José Antônio Souto Siqueira

Representantes da Diocese de Cachoeiro de Itapemirim

Titular: Jhone Souza de Paula
Suplente: Gilianderson Ribeiro Tiengo

Representantes dos Movimentos Sociais de Juventude

Titular: Cleidison Costa Lima Gomes
Suplente: Felipe de Souza

Representantes das Organizações de Lideranças Evangélicas

Titular: Mike Felipe Itaboraí Couto
Suplente: Dioni Freitas Almeida

Representantes das Organizações Sociais de Combate ao Racismo e Promoção da Igualdade

Titular: Nivan Ramos Barina
Suplente: Ademir Rodrigues

Representantes da Defesa dos Direitos das Mulheres

Titular: Denise Marçal Koppe
Suplente: Noemi Nantes Borges

Representantes da Federação das Associações de Moradores e Movimentos Populares de Cachoeiro de Itapemirim- FAMMOPOCI

Titular: Sebastião Soares Viera Filho

Suplente: Diego Benevides de Araujo

Representantes das Organizações Patronais de Comércio e Serviço (Associação Comercial e Industrial de Cachoeiro de Itapemirim)

Titular: Vanderson Fricks doa Santos

Suplente: Georges Silveira Hemerly

Representantes das Organizações Sindicais dos Trabalhadores

Titular: Aguinaldo Reis

Suplente: Ronaldo Pinheiro Azevedo

Art. 2º O mandato dos Conselheiros nomeados por este Decreto, conforme estabelece o Art. 5º da Lei Municipal nº 7592/2018, será de 02 (dois) anos, sendo permitida a recondução por mais um mandato de igual período, desde que aprovada pela entidade que representa.

Art. 3º Nos termos do Art. 6º da Lei Municipal nº 7592/2018, o Conselho Municipal de Segurança de Cachoeiro de Itapemirim – **CMS-CI** será presidido pelo Secretário Municipal de Defesa Social ou por quem vier a responder pelo referido cargo e a Vice-Presidência será eleita pelo colegiado do referido conselho, ambos para um mandato de 01 (um) ano, podendo ser reconduzido por igual período, cabendo ao Vice-Presidente, substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de abril de 2019

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal